

PORTARIA COREN-PE Nº 0198/2025

Designa enfermeiras fiscais para realizarem fiscalização proativa em Salas de Vacina do município e Secretaria de Saúde de Abreu e Lima, a partir de 03/02/2025, com prazo de conclusão de 90 dias

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando Resolução Cofen nº 0725/2023 – Manual de Fiscalização;

Considerando o Memorando de nº 0027/2025-DEFIS;

Considerando o Despacho nº 0292/2025-COREN/Presidência, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar as enfermeiras fiscais **Adriana Maia de Araújo** e **Edna Crislaine Santos** para realizar fiscalização **proativa** em **Salas de Vacina do município e Secretaria de Saúde de Abreu e Lima**, dentro da **Operação Sala de Vacinas, do Cofen**, devendo ocorrer a partir do dia **03/02/2025**, com prazo de **conclusão de 90 (noventa) dias**;

Art. 2º Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes;

PORTARIA COREN-PE Nº 0198/2025

Art. 3º Fica a chefia da DIFIS/Sede responsável por monitorar o prazo total de duração do trabalho e avaliar, junto às enfermeiras fiscais, possíveis prorrogações e alterações necessárias, de acordo com as características da entidade fiscalizada e os motivos da fiscalização;

Art. 4º Dê-se e cumpra-se.

Recife, 03 de fevereiro 2025.